

CONTRATO COM A EMPRESA PACHECO & PACHECO LDA., PARA AQUISIÇÃO DE FRUTA NO ÂMBITO DO REGIME ESCOLAR, COM FINANCIAMENTO IFAP

VALOR DO ATO - 18 013,75 €

CONTRATO Nº188/2022

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

PACHECO & PACHECO, com sede na Urbanização Travessa da Passagem, Lote 28 – Parchal, concelho de Lagoa, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagoa, 501898921, com o capital social de 125 000,00 €, neste ato representada por, **José Matias Madeira Henriques**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada.-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 26 de setembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de **Consulta Prévia**, à empresa **Pacheco & Pacheco Lda.**, a aquisição de fruta no âmbito do regime escolar, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

O objeto do presente contrato será fornecido com as características, especificações, requisitos técnicos e quantidades definidos no Anexo I do respetivo caderno de encargos. -----

TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues nos refeitórios escolares, dos diversos estabelecimentos de ensino do concelho, no horário normal de expediente, com periodicidade mensal e entregas duas vezes por semana. -----

QUARTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, **inicia-se na data da outorga do mesmo**, mantendo-se em vigor até **30 de junho de 2023**. -----

QUINTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **18 013,75 €** (dezoito mil e treze euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -- -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos na sua atual redação. -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara datado de trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica **04/ 02 01 05**, com o número sequencial de compromisso nº **117079** e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **6 364, 86 €** (seis mil trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%. -----
- No ano de 2023, o montante de **12 729,72€** (doze mil setecentos e vinte nove euros setenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%. -----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestores do presente contrato, nos termos do artigo 290.º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, titular do

cartão de cidadão n.º [redacted] para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos e respetiva faturação relativa aos seguintes estabelecimentos escolares: Escola Básica de Lagoa, Escola Básica de Porches e Escola Básica de Carvoeiro, e [redacted] do

Agrupamento de Escolas Rio Arade, titular do cartão n.º [redacted] para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos e respetiva faturação relativa aos seguintes estabelecimentos escolares: Escola Básica de Ferragudo, Escola Básica da Mexilhoeira da Carregação, Escola Básica do Parchal e Escola Básica de Estômbar, [redacted] titular do cartão de cidadão n.º [redacted] para questões relacionadas com a plataforma do IFAP, no cumprimento das normas processuais, com a função de acompanharem permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente e Registo Comercial; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa 14 de outubro de 2022

O Primeiro Outorgante
Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.10.17 14:35:17+01'00'



O Segundo Outorgante

Assinado por: **JOSÉ ANTÓNIO MATIAS MADEIRA HENRIQUES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.10.20 08:59:38+01'00'



O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.10.19 14:36:38+01'00'

Assinado por: **FÁBIO MANUEL RATO MADEIRA HENRIQUES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.10.20 09:39:27+01'00'

